

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 855, DE 17 DE JUNHO DE 1.971. ==

19

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, / usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, na forma do disposto no § 3º, do artigo 26, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo (Decreto-Lei complementar nº 9, de 31-12-1969), promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município / de Lorena, para o exercício de 1971, é alterado com as modificações constantes desta Lei.

§ Único - O Executivo providenciará a elaboração dos novos quadros demonstrativos, face às modificações aprovadas.

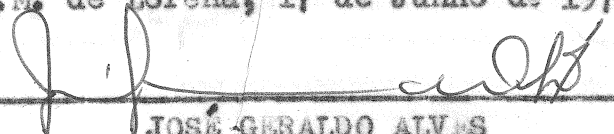
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 1.474,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros), para atender ao pagamento da despesa de abertura do Poço semi-artesiano do bairro de Canas, neste Município.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
- 2. Setor de Obras e Conservação
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 Inversões Financeiras
- 4.2.1.0 Aquisição de Imóveis
- 4.2.1.0.94 Desapropriação para Alargamento de Vias Públicas. Cr\$ 1.474,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de Junho de 1971.


JOSE GERALDO ALVES
= Prefeito Municipal =